

A DIRETORIA EXECUTIVA da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, o déficit financeiro no balancete de 2018, o orçamento financeiro da EMDURB para o exercício de 2019, bem como, o princípio da reserva do possível;

Considerando o Ato Normativo nº 003/2019;

Considerando a Ata de Reunião datada de 27/03/2019, realizada entre o SINSERM, EMDURB e a Comissão de Trabalhadores que assinaram em conjunto o Termo de Acordo de Greve.

RESOLVE:

Artigo 1º - A grade salarial dos funcionários da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de março de 2.020**, após a incorporação salarial do abono de R\$ 100,00 (cem reais) será conforme “Anexo I e II” constantes deste Ato.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se.

Bauru, 28 de março de 2019.

ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES

Presidente

DANIEL CHAN ESCOBAR

Diretor de Manutenção e Modais

JOÃO CARLOS TASCIN

Diretor Administrativo Financeiro
(Interino)

AUGUSTO FRANCISCO CACÃO

Diretor de Trânsito e Transportes

MÁRCIO ROGÉRIO MARINI TEIXEIRA

Diretor de Limpeza Pública

Autorizo.

Bauru, 28 de março de 2.019

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Enquadramento de Salário de Cargos do quadro de Pessoal Permanente

MARÇO/2020: INCORPORAÇÃO ABONO DE R\$ 100,00

MARÇO DE 2020 - INCORPORAÇÃO DE R\$ 100,00											
2020	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R-01	1.367,55	1.396,03	1.425,19	1.455,05	1.485,63	1.516,94	1.549,00	1.581,83	1.615,45	1.649,88	1.685,13
R-02	1.396,80	1.425,98	1.455,86	1.486,46	1.517,79	1.549,87	1.582,72	1.616,36	1.650,81	1.686,09	1.722,21
R-03	1.427,52	1.457,44	1.488,07	1.519,44	1.551,56	1.584,46	1.618,14	1.652,63	1.687,95	1.724,12	1.761,15
R-04	1.459,77	1.490,46	1.521,89	1.554,07	1.587,02	1.620,77	1.655,32	1.690,71	1.726,94	1.764,04	1.802,03
R-05	1.493,64	1.525,14	1.557,40	1.590,44	1.624,26	1.658,90	1.694,37	1.730,69	1.767,88	1.805,97	1.844,97
R-06	1.529,20	1.561,56	1.594,69	1.628,62	1.663,36	1.698,94	1.735,37	1.772,67	1.810,87	1.849,99	1.890,05
R-07	1.566,54	1.599,79	1.633,84	1.668,71	1.704,42	1.740,98	1.778,42	1.816,76	1.856,02	1.896,22	1.937,38
R-08	1.644,92	1.680,05	1.716,03	1.752,87	1.790,60	1.829,23	1.868,78	1.909,29	1.950,77	1.993,25	2.036,74
R-09	1.731,19	1.768,39	1.806,49	1.845,50	1.885,45	1.926,36	1.968,25	2.011,14	2.055,06	2.100,04	2.146,10
R-10	1.826,03	1.865,51	1.905,94	1.947,34	1.989,73	2.033,14	2.077,59	2.123,11	2.169,72	2.217,45	2.266,32
R-11	1.930,38	1.972,37	2.015,36	2.059,38	2.104,46	2.150,63	2.197,90	2.246,30	2.295,87	2.346,63	2.398,60
R-12	2.045,14	2.089,88	2.135,69	2.182,61	2.230,64	2.279,84	2.330,21	2.381,79	2.434,61	2.488,69	2.544,08
R-13	2.171,45	2.219,22	2.268,14	2.318,23	2.369,52	2.422,05	2.475,83	2.530,91	2.587,31	2.645,06	2.704,20
R-14	2.310,30	2.361,40	2.413,73	2.467,32	2.522,19	2.578,38	2.635,92	2.694,83	2.755,17	2.816,95	2.880,21
R-15	2.463,07	2.517,84	2.573,92	2.631,35	2.690,16	2.750,38	2.812,05	2.875,19	2.939,85	3.006,07	3.073,87
R-16	2.631,17	2.689,97	2.750,19	2.811,85	2.874,99	2.939,65	3.005,85	3.073,65	3.143,07	3.214,16	3.286,96
R-17	2.816,00	2.879,24	2.944,00	3.010,31	3.078,21	3.147,75	3.218,95	3.291,86	3.366,52	3.442,97	3.521,26
R-18	3.019,35	3.087,47	3.157,23	3.228,66	3.301,80	3.376,70	3.453,39	3.531,93	3.612,35	3.694,71	3.779,04
R-19	3.243,06	3.316,55	3.391,80	3.468,86	3.547,77	3.628,57	3.711,31	3.796,04	3.882,80	3.971,65	4.062,62
R-20	3.489,07	3.568,46	3.649,76	3.733,01	3.818,26	3.905,56	3.994,95	4.086,48	4.180,21	4.276,19	4.374,48
R-21	3.759,78	3.845,67	3.933,62	4.023,69	4.115,91	4.210,35	4.307,05	4.406,08	4.507,48	4.611,32	4.717,64
R-22	4.057,44	4.150,47	4.245,74	4.343,30	4.443,19	4.545,48	4.650,23	4.757,49	4.867,33	4.979,80	5.094,97
R-23	4.384,98	4.485,88	4.589,19	4.694,99	4.803,32	4.914,26	5.027,86	5.144,18	5.263,30	5.385,28	5.510,18
R-24	4.745,18	4.854,72	4.966,89	5.081,75	5.199,37	5.319,81	5.443,14	5.569,43	5.698,76	5.831,18	5.966,79
R-25	5.141,47	5.260,52	5.382,43	5.507,26	5.635,09	5.765,99	5.900,03	6.037,29	6.177,84	6.321,76	6.469,14
R-26	5.577,38	5.706,89	5.839,51	5.975,32	6.114,38	6.256,78	6.402,60	6.551,92	6.704,82	6.861,39	7.021,72
R-27	6.056,88	6.197,90	6.342,31	6.490,18	6.641,60	6.796,65	6.955,43	7.118,01	7.284,50	7.454,99	7.629,56
R-28	6.584,31	6.737,99	6.895,36	7.056,50	7.221,51	7.390,49	7.563,51	7.740,69	7.922,13	8.107,91	8.298,16
R-29	7.164,50	7.332,10	7.503,73	7.679,48	7.859,44	8.043,72	8.232,43	8.425,66	8.623,53	8.826,15	9.033,64
R-30	7.802,71	7.985,63	8.172,94	8.364,75	8.561,16	8.762,28	8.968,23	9.179,13	9.395,08	9.616,22	9.842,67

ANEXO II

Enquadramento de Salário de Cargos em Comissão e Confiança

MARÇO/2020: INCORPORAÇÃO ABONO DE R\$ 100,00

CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Presidente	11.331,20
Diretores	8.454,28
Gerentes	5.112,96
Chefes	3.629,39
Encarregado de Setor	2.292,86
Encarregado de Equipe	2.059,26
Encarregado de Expediente	2.292,86
Secretária da Presidência	3.440,15
Assessor Administrativo	3.924,99
Assessor Gabinete	4.473,31